



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000*  
**CNPJ: 75.771.295/0001-07**

## LEI Nº 1.498

**Súmula:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2011.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>07.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>		
<b>07.001.04.122.0004.2010</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Administração</b>		
57	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00
<b>07.003</b>	<b>Departamento de Patrimônio</b>		
<b>07.003.04.122.0004.2014</b>	<b>Serviços de Manut e Cons de Próprios Públ Municipais</b>		
78	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00
81	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>49.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
<b>10.003</b>	<b>Departamento Rodoviário Municipal</b>		
<b>10.003.26.782.0034.2031</b>	<b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>		
194	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00
199	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	7.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>14.500,00</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>12.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>12.001.10.301.0011.2039</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
259	3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01303	90.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>153.500,00</b>

**Art.2º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.001</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0004.2003</b>	<b>Supervisão e Coordenação Superior</b>		
22	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00
<b>02.001.04.122.0004.2004</b>	<b>Divulgação e Promoção do Município</b>		
23	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>13.000,00</b>
<b>03</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
<b>03.001</b>	<b>Assessoria Jurídica</b>		
<b>03.001.02.062.0002.2006</b>	<b>Manutenção da Assessoria Jurídica</b>		
33	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>500,00</b>
<b>04</b>	<b>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.001</b>	<b>Assessoria de Planejamento</b>		
<b>04.001.04.121.0003.2007</b>	<b>Manutenção da Assessoria de Planejamento</b>		
43	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>
<b>05</b>	<b>ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>		
<b>05.001</b>	<b>Assessoria de Imprensa</b>		
<b>05.001.04.131.0037.2008</b>	<b>Manutenção da Assessoria de Imprensa</b>		
44	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>500,00</b>
<b>06</b>	<b>CONTROLADOR INTERNO</b>		
<b>06.001</b>	<b>Controlador Interno</b>		
<b>06.001.04.124.0036.2009</b>	<b>Manutenção do Controle Interno</b>		
51	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>500,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>07.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>		
<b>07.001.04.122.0004.2010</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Administração</b>		
54	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.200,00
60	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>9.200,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>08.002</b>	<b>Departamento de Contabilidade</b>		
<b>08.002.04.123.0005.2018</b>	<b>Serviços Contábeis</b>		
112	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
113	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
116	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

<b>08.003</b>	<b>Departamento de Tributação</b>			
<b>08.003.04.123.0005.2019</b>	<b>Serviços de Cadastramento, Tributação e Fiscalização</b>			
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
<b>08.004</b>	<b>Departamento de Tesouraria</b>			
<b>08.004.04.123.0005.2020</b>	<b>Serviços de Tesouraria Municipal</b>			
125	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.800,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS</b>			
<b>09.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>			
<b>09.001.04.122.0004.2022</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Assuntos Especiais</b>			
139	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>			
<b>10.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>			
<b>10.001.15.451.0022.2027</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Obras e Viação</b>			
170	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>11.002</b>	<b>Departamento de Urbanismo</b>			
<b>11.002.15.451.0034.2033</b>	<b>Manutenção do Terminal Rodoviário</b>			
213	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>12.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>12.001.10.301.0011.2039</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>			
255	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01303	62.000,00
257	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01303	10.000,00
274	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.000,00
<b>12.001.10.301.0011.2040</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>			
275	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00
<b>12.002.10.301.0011.2038</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Saúde</b>			
244	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01303	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>15.002</b>	<b>Departamento de Cultura</b>			
<b>15.002.13.392.0021.2074</b>	<b>Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>			
536	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
<b>15.002.13.392.0021.2075</b>	<b>Manutenção da Banda de Música Municipal</b>			
548	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.500,00</b>
<b>17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>			
<b>17.002</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>			
<b>17.002.20.606.0030.2081</b>	<b>Manutenção da Patrulha Mecanizada</b>			
589	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>17.003</b>	<b>Departamento de Pecuária</b>			
<b>17.003.20.602.0028.2083</b>	<b>Manutenção dos Serviços Agropecuários</b>			

597	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>			
<b>18.001.18.541.0026.2085</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente</b>			
610	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
<b>18.002</b>	<b>Departamento de Meio Ambiente</b>			
<b>18.002.18.541.0026.2086</b>	<b>Manutenção do Viveiro de Mudanças Diversas</b>			
617	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
<b>18.002.18.541.0026.2087</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente</b>			
624	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
<b>18.003</b>	<b>Departamento de Fiscalização Ambiental</b>			
<b>18.003.18.541.0026.2088</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Fiscalização Ambiental</b>			
631	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
<b>19</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>19.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>			
<b>19.001.22.661.0031.2090</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Indústria e Comércio</b>			
638	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
<b>19.002</b>	<b>Departamento de Indústria</b>			
<b>19.002.22.661.0031.2091</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Promoção Industrial</b>			
644	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
<b>19.003</b>	<b>Departamento de Comércio</b>			
<b>19.003.23.691.0032.2092</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Promoção ao Comércio</b>			
650	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>
<b>20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
<b>20.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>			
<b>20.001.23.695.0033.2093</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Turismo</b>			
656	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>153.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos quinze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e onze. (15.08.2011).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**